



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5559, DE 19 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 50.326/09

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 25, da Quadra "A", situado na Avenida Automóvel Clube, esquina com a Rua Aporema (antiga Rua Alagoas) do Loteamento Vila Santa Cruz, Bairro Santa Cruz da Serra, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação da "CASA DA MÃE CAXIENSE".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de março
de 2009.*

JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N 5466 de 20 / 03 / 2009



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5559 ,DE 19 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 50.326/09

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 25, da Quadra "A", situado na Avenida Automóvel Clube, esquina com a Rua Aporema (antiga Rua Alagoas) do Loteamento Vila Santa Cruz, Bairro Santa Cruz da Serra, 3.º Distrito deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação da "CASA DA MÃE CAXIENSE".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de março de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal